MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUARTA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2021 – Nº 1587

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 4418, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ***PONTO FACULTATIVO*** nas repartições Públicas Municipais, nos dias **15, 16 e 17 de fevereiro de 2021,** em virtude do Carnaval e quarta-feira de cinzas.

Art. 2º O disposto neste Decreto *não se aplica aos Órgãos da Administração Pública Municipal quanto aos serviços de* ***caráter essencial.***

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 03 de fevereiro de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4419, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

ESTABELECE REGRAS PARA SEREM OBSERVADAS NO PERÍODO DE CARNAVAL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e:

- Considerando a proximidade dos festejos carnavalescos;

- Considerando o possível recebimento de turistas;

- Considerando a necessidade de criar regras para conter o avanço da pandemia do Covid-19;

- Considerando as diretrizes e orientações repassadas pelo Governo do Estado do Espírito Santo, através da Portaria 13-R de 23 de janeiro de 2021, **DECRETA**:

Art. 1 Além das regras para enfrentamento da pandemia do Covid-19, previstas no Decreto Municipal 4.142 de 19 de março de 2020 e suas alterações, deverão ser observadas, no período dos festejos carnavalescos, as imposições contidas no presente Decreto.

Parágrafo único: As regras previstas no presente decreto devem ser implantadas independentemente da classificação de risco que município estiver enquadrado.

Art. 2 Ficam proibidas as seguintes condutas tendentes a gerar aglomeração ou fluxo intenso de pessoas:

I- a concentração de blocos carnavalescos em qualquer espaço público ou privado;

II- a realização de shows artísticos, incluindo as marchinhas, matinês, batucadas, desfiles, música ao vivo, dentre outros;

III- fica proibida a permanência de instrumentos amplificadores de som nas vias públicas do município, podendo a fiscalização apreender os equipamentos e/ou aplicar as multas previstas em Lei.

Art. 3 Poderá haver intensificação da fiscalização nos estabelecimentos comerciais, visando o cumprimento das regras de enfrentamento à pandemia do Covid-19.

Parágrafo único: A Assessoria de Comunicação será a responsável por dar ampla divulgação das regras fixadas no decreto.

Art. 4 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência entre 12 a 21 de fevereiro de 2021.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 03 de fevereiro de 2021.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID CIDADES 2021.071E0700001.09.0009

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa **AGRIMAF MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS EIRELI-EPP**, contratação de empresa serviço de manutenção de roçadeira para atender a Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes, salientamos que a secretaria possui atualmente 05 (cinco) roçadeiras, e para garantir a vida util é necessario manutenção periódica, O valor total do presente contrato é R$ 11.200 (onze mil e duzentos reais), terá início no dia 03 de fevereiro e término em 31 de dezembro de 2021.

Vargem Alta/ES, 03 de fevereiro de 2021.

_____

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID CIDADES 2021.071E0700001.10.0008

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa **J. J. SUPERMERCADOS LTDA ME**, para a aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Gabinete. O presente tem objetivo a aquisição de itens essenciais básicos para o funcionamento da sede da prefeitura e setores. O valor global do presente contrato é de R$ 1.295,20 (um mil duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), terá início no dia 02 de fevereiro de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021.

Vargem Alta/ES, 02 de fevereiro de 2021.

_____

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL/SEME/ Nº 004/2021

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEME Nº 002/2019

A Secretária Municipal de Educação de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 4334/2021, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado – Edital SEME 002/2019, para preenchimento de vagas de acordo com as normas aqui estabelecidas.

1. Da convocação e dos critérios de avaliação.

1.1 Os candidatos **CONVOCADOS deverão comparecer** na Secretaria Municipal de Educação, localizada à Rua Paulino Francisco Moreira, 172, Centro – Vargem Alta/ES, **no dia 05 de fevereiro de 2021, no horário estabelecido no Anexo I** do presente edital.

1.2 Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos originais apresentados, no ato da inscrição, como pré-requisito, títulos/cursos e tempo de serviço, para conferência e autenticação por membro da comissão de processo seletivo.

1.3 Os candidatos deverão apresentar, para efeito de formalização do contrato, cópias simples dos documentos relacionados no Anexo II do presente edital.

1.4 O não comparecimento do candidato na chamada ou a chegada ao local da escolha após a chamada do seu nome, implicará na sua eliminação.

1.5 Aos candidatos convocados, cujos nomes não aparecem com indicação de asterisco (*), não será assegurado o direito de ingresso no cargo pleiteado, mas apenas a expectativa de ser chamado seguindo a ordem de classificação, em número de vagas suficiente para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Vargem Alta/ES, 03 de fevereiro de 2021

Michele de Oliveira Sampaio

Secretária Municipal de Educação

do Município de Vargem Alta/ES

Decreto 4334/2021

ANEXO I

CARGO: PMFD – Anos Iniciais do Ensino Fundamental – 08.00 horas			
N° de inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
333	CECÍLIA PESSINI DE JESUS *	27	43º
345	LUZICLEIDE DOS SANTOS DA SILVA	26	44º
274	ENIA DOS SANTOS CARREIRO	24	45º

CARGO: PMFD – Anos Finais do Ensino Fundamental: História – 08.30 horas

N° de inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
176	JOEDSON GUIMARÃES DE SOUZA*	34	6º
103	EMILIA ANA TERRA RIGON GUIMARÃES*	24	7º
246	FERNANDA DE OLIVEIRA	19	8º
195	CRISTIANO SILVA SANTOS	19	9º

CARGO: PMFD – Anos Finais do Ensino Fundamental: Língua Portuguesa – 09.00 horas			
N° de inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
086	CAMILA ABREU THOMAZINI FRINHANI*	24	4º
160	OLIVIA DUCA MENDES*	22	5º
296	JULIANA JERÔNIMO MIEZ*	20	6º
001	AMANDA LIMA DE SOUZA	185	7º
219	JANINE SIQUEIRA AFONSO	06	8º
099	MARCIA NALLI ABILIO	00	9º

CARGO: PMFD – Anos Finais do Ensino Fundamental: Matemática – 10.00 horas			
N° de inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
261	BRUNA LUNZ THOMAZINI*	30	9º
317	GRAZIELE UGGERI DEZAN DE ALMEIDA*	29	10º
54	RAMON VOLPASSO CRESCENCIO	28	11º
238	ESTELA ROSA PEZZIN	27	12º

CARGO: PMFD – Anos Finais do Ensino Fundamental: Educação Física – 10.30 horas			
N° de inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
093	LUANA LUCAS PEREIRA*	22	6º
256	EDMILSON PIMENTEL GOMES JUNIOR	21	7º
289	DALTO CURCIO FILHO	20	8º

Vargem Alta/ES, 03/02/2021

Michele de Oliveira Sampaio

Secretária Municipal de Educação

do Município de Vargem Alta/ES

Decreto 4334/2021

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

- Carteira de Identidade
- CPF
- Comprovante de situação cadastral no CPF (obter no site da Receita Federal)
- Título de Eleitor
- Carteira de Trabalho – CTPS – *cópia das páginas onde conste fotografia, número/série, dados pessoais e página do contrato do último emprego, caso possua*
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP - *(caso possua)*
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (para candidatos do sexo masculino) -
- Certidão de Nascimento ou Casamento – conforme o estado civil
- Comprovante atual de residência (conta de água, energia elétrica, telefone ou outro documento hábil que comprove a residência atual)
- Comprovante de escolaridade
- Comprovante de inscrição e de regularidade no órgão de classe respectivo (para Professores de Educação Física)
- Certidão de Quitação Eleitoral (obter junto à Justiça Eleitoral ou no site do TSE)
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – (pode ser obtida no site da Policia Civil)
- Certidão Negativa Criminal "para todas as comarcas" (pode ser obtida no site www.tj.es.gov.br)
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos/dependentes menores de 21 anos de idade
- Cartão de vacinação dos filhos/dependentes de até 7 anos de idade
- Comprovante de matrícula e frequência escolar dos filhos de 04 a 14 anos de idade
- Declaração de não acúmulo de cargos públicos *(original)* modelo poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Educação de Vargem Alta
- Declaração de bens *(original) modelo poderá* ser obtido na Secretaria Municipal de Educação de Vargem Alta
- 1 foto(3x4) atual
- Atestado de Saúde Ocupacional – ASO *(original)*, emitido pelo Serviço de Medicina do Trabalho do Município de Vargem Alta, mediante a apresentação dos seguintes exames:

- Sangue: Hemograma Completo, VDRL, TSH, T4, Glicemia e Videolaringoscopia

Para a Avaliação Médica do Serviço de Medicina do Trabalho, os candidatos deverão agendar atendimento na Secretaria Municipal de

Saúde de Vargem Alta - ES - Serviço de Medicina do Trabalho – Tel: 3528 1839 ou 99953 8437.

Michele de Oliveira Sampaio

Secretária Municipal de Educação

do Município de Vargem Alta/ES

Decreto 4334/2021

SAAE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Alta-ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, na contratação da empresa **WINNER MÁQUINAS E USINAGEM LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob o n° 09.481.858/0001-90, constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada em serviço de torno, para atender emergencialmente a ETA de Alto Gironda, considerando que a bomba de estagio, motor CV 7.5/RPM 3500, apresentou problemas, tendo como consequência a interrupção do abastecimento de água na localidade de Alto Gironda-Vargem Alta-ES, e considerando ainda, que o SAAE esta em fase inicial de processo de contratação do referido serviço. A contratação tem o valor global de R$ 680,00(sescentos e oitenta reais).

Vargem Alta/ES, 03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ AMERICO SALVADOR
Diretor – SAAE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25 “CAPUT” da Lei nº 8.666/93, na contratação da empresa FEST - Fundação Espírito-santense de Tecnologia, para capacitação de servidores mediante conhecimentos teóricos e praticos, nas áreas de RH, Contabilidade e Compras, no valor total de R$ 2.733,00(dois mil setecetnos e trinta e três reais).

Vargem Alta - ES, 02 de fevereiro de 2021.

José Américo Salvador
Diretor do SAAE

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ERRATA AO ATO Nº 019/2021 PUBLICADO NO DIÁRIO Nº 1586 DE 02/02/2021

Onde lê-se: **Art. 2º** - A gratificação devida aos servidores está prevista no artigo 97, **§1º** e incisos da Lei Complementar 010/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos de Vargem Alta-ES.

Leia-se: **Art. 2º** - A gratificação devida aos servidores está prevista no artigo 97, **§3º** da Lei Complementar 010/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos de Vargem Alta-ES.

Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Vargem Alta, 03 de fevereiro de 2021.

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA

Presidente

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

ALAN LOPES ALTOÉ
VICE-PREFEITO

PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

ELIANE PERIM TURINI
GABINETE

THADEU DOS SANTOS ORLETTI
FINANÇAS

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E INTERIOR

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

MICHELE DE OLIVEIRA SAMPAIO
EDUCAÇÃO

HELIMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE

JHONATA SILVA SCARAMUSSA
SAÚDE

OZEAS PASTI
AGRICULTURA

BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO OFICIAL
Responsável:
GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta – Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com